



**PORTARIA ANAC N° 2995/SIA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Exclui o aeródromo privado Posto de Proteção Ambiental Santo André (MT) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.161597/2013-36, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Posto de Proteção Ambiental Santo André;

II - código OACI: SIMO;

III - município (UF): Barão de Melgaço (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
16° 46' 15" S / 056° 10' 21" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1654/SIA, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União N° 161, Seção 1, Página 3, de 20 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09 de janeiro de 2014.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária